LEI MUNICIPAL N.º 387, DE 29 DE MAIO DE 2012.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

- **SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E PONTILHÕES**

FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	VALOR
02.08.01.26.782.0025.2088	3.3.90.39.00	1.24.00	97.500,00
TOTAL			**97.500,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional especial recursos de convênio firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa Econômica Federal, no valor de R$97.500,00.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas – MG, 29 de Maio de 2012.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal